

Comissão da Saúde
Presidente: Cons.^a Greice Fonseca Stocker

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:				
Nome do projeto:	Facilitador (a) do Grupo:	Gerente de projeto:	Data de aprovação:	Data de término:
Elaboração de Sistema Nacional de Avaliação e Monitoramento Anual da Atuação do Ministério Público brasileiro na área da Saúde	Promotor de Justiça	FELIPE TEIXEIRA NETO, Membro Auxiliar do CNMP	Março /2026	Outubro 2026
Grupo de Trabalho a ser constituído				
Impacto esperado				
Espera-se que ao final do projeto os usuários do SUS percebam melhora no atendimento				
Objetivo Geral (escopo do projeto):				
Implantar, no âmbito do CNMP, um sistema nacional padronizado para coletar, integrar, analisar e publicar (em níveis de acesso definidos) dados sobre a atuação de cada MP (MPF, MPT, MPs Estaduais e ramos especializados, quando aplicável) na tutela do direito à saúde, com atualização anual, permitindo: • Transparência e responsabilidade institucional. • Gestão por resultados e priorização estratégica. • Identificação de boas práticas, gargalos e assimetrias. • Cooperação interinstitucional com controle social qualificado. as				
Objetivos Específicos (descrição resumida do objeto):				
1) Realizar Diagnóstico Nacional para identificação da situação atual. - Elaborar questionário com objetivo de identificar a estrutura organizacional e capacidade operacional dos MPs na tutela do Direito à Saúde, observando-se as normativas vigentes e as boas práticas recomendadas no enfrentamento dos principais desafios da saúde pública nos entes federativos. - Reunir as informações obtidas por meio do questionário em relatório, apresentando o panorama atual da tutela do Direito à Saúde no MP brasileiro. 2) Propor um padrão mínimo observável em todas as unidades ministeriais - A partir do panorama diagnosticado, das normas aplicáveis e das boas práticas recomendadas, propor um padrão mínimo de estrutura, organização, capacidade operacional, fluxo de trabalho, transparência e monitoramento, viável para todas os MPs. - Estabelecer para essas estruturas, critério de avaliação de resolutividade, propondo indicadores e metas de abrangência nacional.				

- 3) **Padronizar nacionalmente as informações sobre a atuação do MP na saúde e integrar dados em um sistema nacional único**
 - a. Criar e manter um conjunto unificado de categorias, definições e critérios que todos os MPs utilizarão ao registrar suas ações e resultados em saúde.
 - b. Reunir, de forma segura e comparável, informações enviadas pelos MPs para permitir análises nacionais, estaduais e locais sobre a tutela do direito à saúde.
- 4) **Fortalecer a capacidade de planejamento, análise e tomada de decisão**

Produzir indicadores e análises que apoiem estratégias institucionais, priorização de temas relevantes e identificação de necessidades, gargalos e oportunidades.
- 5) **Ampliar a transparência e a Responsabilidade do Ministério Público**

Divulgar relatórios e painéis anuais que mostrem à sociedade e aos órgãos de controle como o MP atua na área da saúde, em que temas atua e quais resultados produz.
- 6) **Elevar a qualidade e a comparabilidade das informações enviadas pelos MPs**

Implementar procedimentos e rotinas de verificação, atualização e melhoria contínua dos dados, com apoio aos pontos focais de cada unidade.
- 7) **Valorizar, registrar e disseminar boas práticas e decisões estruturantes**

Criar um repositório nacional que permita identificar iniciativas exitosas e replicáveis, contribuindo para um MP mais uniforme e eficiente.
- 8) **Garantir conformidade jurídica, especialmente com a LGPD e a LAI**

Adotar práticas que assegurem proteção de dados, uso mínimo necessário de informações pessoais e publicidade responsável das informações.
- 9) **Implantar um ciclo anual de avaliação e monitoramento com processos claros e previsíveis**

Estabelecer um calendário nacional para envio, revisão, consolidação e publicação dos dados da atuação em saúde.
- 10) **Produzir um panorama nacional sobre a atuação do MP na saúde**

Publicar, anualmente, diagnóstico e tendências que auxiliem o CNMP e os MPs a compreenderem o impacto institucional e as assimetrias regionais.
- 11) **Reconhecer e incentivar esforços institucionais de excelência**

Criar mecanismos de reconhecimento e premiação que valorizem a boa atuação e estimulem melhoria contínua.
- 12) **Assegurar continuidade e sustentabilidade do sistema**

Definir responsabilidades, rotinas, estrutura mínima e recursos necessários para operação permanente do monitoramento em nível nacional.

Justificativa técnica e demonstração da relevância do projeto:

A Constituição de 1988 assegura, no seu artigo 196, de maneira imperativa, que “[a] saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Em razão disso, considerando que, na forma do artigo 127 da mesma Constituição, incumbe ao Ministério Público “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, sobressai cristalino o seu compromisso constitucional e legal de zelar pelo cumprimento das normas relativas à universalização do acesso à saúde de qualidade.

A fim de que seja efetivo, tal compromisso deve levar em conta as diretrizes da unidade, da resolutividade e da importância da atuação institucional na

tutela coletiva, em detrimento da atuação individual (Carta de Brasília). Tem-se que, nesta linha, não basta atuar; é preciso fazê-lo com efetividade, a partir de uma perspectiva transindividual de tutela que contemple a universalização, com qualidade, do direito em causa, aliada à racionalização dos recursos por meio do aprimoramento do investimento na promoção das políticas públicas.

Verifica-se, contudo, que as diversas atribuições do Ministério Público na defesa do direito à Saúde, não obstante a sua grande relevância, por vezes não recebem a mesma atenção que outras temáticas de mesma magnitude, seja por falta de atuação especializada, seja por falta de incentivos ao aprimoramento e à implantação de boas práticas acerca do tema, que conduzam a resultados satisfatórios no aprimoramento da prestação estatal ou mesmo da atuação dos agentes privados de saúde.

É consabido que a atuação exclusiva na área da saúde é extremamente recente no Ministério Público brasileiro, sendo a maioria órgãos com atribuições específicas criados somente após 2010.

No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, há também poucas normativas vigentes. Foram publicadas a Resolução CNMP nº 48/2017, que sugere parâmetros para a atuação do Ministério Público no controle do dever de gasto mínimo em saúde e a Recomendação CNMP nº 68/2018, que Sugere parâmetros para a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde. Nesta última, constam, inclusive, recomendações para fortalecer a atuação ministerial na tutela do direito à saúde, como criar unidades especializadas, e Centros de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, além de regulamentar a atuação prioritariamente na tutela coletiva.

De outro lado, as linhas de atuação são muito diversificadas, contemplando não apenas o acesso em si, por meio da garantia de oferta nos vários níveis, mas também o controle da qualidade da atenção à saúde propriamente dita, tudo sem olvidar os desafios da saúde inclusiva e a fiscalização dos equipamentos de saúde e da destinação e do uso racional e eficiente dos recursos públicos constitucionalmente assegurados, para citar as linhas de ação mais usuais.

Sem prejuízo de todas estas variações, não se tem conhecimento preciso acerca de como e do quanto o Ministério Público brasileiro está atuando nesta área. Assim, tendo em conta que, para planejar, programar e agir, é necessário diagnosticar, afigura-se imperioso promover um amplo e atualizado levantamento de informações acerca da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa da saúde, projetando, a partir destes diagnósticos, as linhas de atuação que se façam necessárias para corrigir distorções e qualificar iniciativas.

Acredita-se, ao propor este projeto, que a o mapeamento da atuação em causa, por meio do conhecimento do que vem sendo feito e, para além disso, do que poderia estar sendo feito, permitirá pensar alternativas à qualificação das políticas públicas, tanto na atenção básica à Saúde, como nas demais políticas específicas da temática (Saúde da mulher, Gestão do SUS, Saúde Mental etc.).

E, de igual forma, não apenas mensurar, mas também reorganizar as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público brasileiro na defesa do direito à saúde, fornecendo padrões de comparação e de coleta de dados processuais e extraprocessuais, favorecendo o incremento da transparência e da publicidade das ações institucionais, tanto para a sociedade, quanto para uso interno da Instituição, no seu planejamento estratégico.

Consciente da necessidade de que, para fomentar a atuação, é necessário conhecer os seus pontos fortes e fracos, espera-se, por intermédio do presente projeto, qualificar as providências a serem adotadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público na consecução dos fins institucionais preconizados pela Constituição, nos seus vários ramos.

Objetivos estratégicos:		Resultados institucionais:		Retorno para a sociedade:		
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.		Obter diagnóstico contínuo, visando o aperfeiçoamento, do cenário atual da atuação do Ministério Público Brasileiro na tutela do direito à saúde.		Fomento ao direito universal à Saúde, visando o aprimoramento do SUS na garantia de acesso gratuito, igualitário e integral.		
ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO DO CNMP:						
Objetivos estratégicos:		Resultados institucionais:		Retorno para a sociedade:		
Aprimorar a atuação finalística e administrativa do CNMP e do MP brasileiro		Qualificar a atuação estratégica do Ministério Público na defesa do direito à Saúde		Atuar na Indução de Políticas Públicas de Saúde.		
EQUIPE INTEGRANTE DO PROJETO:						
Nome		Atribuições		Período de participação no projeto		
FELIPE TEIXEIRA NETO		Gerente do Projeto Coordenador do GT		Integral Parcial		
AÇÕES ESPECÍFICAS						
I. Formação do Grupo de Trabalho de Defesa da Saúde						
Descrição das atividades:				Prazo:	Responsável:	Status:
Solicitar a indicação de ponto focal – que atua na gestão da atuação do Ministério Público na área de saúde em cada unidade ministerial;						
Formar grupo de trabalho com os membros indicados pela Comissão da Saúde á Presidência do CNMP.						
II. Elaboração dos questionários destinados a mapear a atuação do Ministério Púbico brasileiro na defesa da educação						
Apresentar um modelo para o questionário para diagnóstico inicial, abordando a estrutura e a especialização dos órgãos responsáveis pela tutela do direito à saúde nos MPs						
Reuniões com os Grupos de Trabalho de Defesa da Saúde para validação dos questionários de diagnóstico inicial e acompanhamento a serem preenchidos anualmente através do sistema a ser desenvolvido.						
Exame recíproco das propostas de questionário por parte dos Grupos de Trabalho de Defesa da Saúde, com acréscimos, correções e adequações;						
Validação final do questionário com a Conselheira Presidente da CS						

III. Definição dos indicadores que serão referência para a avaliação dos resultados.			
Reuniões com Grupo de Trabalho de Defesa da Saúde para definição de Indicadores e critérios de análise que serão utilizados na avaliação dos resultados, após o preenchimento dos dados no Sistema de Monitoramento			
Validação final dos indicadores e critérios de análise com a Conselheira Presidente da CS			
IV. Definição ações automáticas/editáveis a serem recomendadas automaticamente pelo Sistema de Avaliação e Monitoramento, em conformidade com os indicadores de boas práticas.			
Reuniões com Grupo de Trabalho de Defesa da Saúde para definição de ações recomendáveis a serem geradas pelo Sistema de Monitoramento, automaticamente, em quadro editável, após Relatório Gerado pelo preenchimento de dados.			
Validação do quadro de ações recomendáveis com a Conselheira Presidente da CS			
V. Elaboração do Sistema Nacional de Avaliação e Monitoramento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde – 1			
Reuniões com as equipes técnicas de estatística, da Secretaria de Gestão Estratégica e de TI, para construção do Sistema Nacional de Monitoramento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde			
Validação final do sistema com a Conselheira Presidente da CS			
Apresentar da proposta de atuação, com lançamento oficial do projeto no Plenário do CNMP			
VI. Implementação do Sistema Nacional de Avaliação e Monitoramento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde			
Elaboração de Resolução acerca da necessidade do preenchimento anual do Sistema Nacional de Monitoramento			
Aprovação com a Conselheira Presidente da CS, e no Plenário do CNMP			
VII. Criar um repositório nacional de Boas Práticas do Ministério Público na área de Saúde amparado em dados de Relatórios Gerados pelo Sistema de Avaliação e Monitoramento			
Criar um repositório nacional que permita identificar iniciativas exitosas e replicáveis, contribuindo para um MP mais uniforme e eficiente.			
Publicar edital de chamamento à inscrição de boas práticas			
Apresentar as melhores práticas em Mostra específica, no contexto do Circuito CNMP			

ATIVIDADES EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS E ESTRUTURAS DO CNMP (no curso dos objetivos específicos)

Descrição das atividades:	Prazo:	Responsável:	Status:
Aprimorar, em conjunto com o Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas, a implantação da taxonomia relativa à defesa do direito à saúde, com vistas a permitir que os sistemas forneçam dados mais fidedignos sobre a atuação do Ministério Público na área;			
Avaliar previamente os questionários e, após, sistematizar os dados coletados em conjunto com a SGE;			
Avaliar, e propor atualização das Recomendações CNMP 48/2017 e 65/2018, em conjunto com a Comissão da Saúde, e outras comissões que tratem transversalmente do tema, visando aperfeiçoamento da atuação macro na defesa do direito à saúde, visto que as referidas normativas foram elaboradas previamente à implantação da Comissão da Saúde (Vide Recomendação CNMP nº 68/2018);			
A partir dos Dados abertos do MS - https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/ministerio-da-saude Divulgar a relação das 47.578 UBS em atividade no país UBS - SUS.xlsx (https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/unidades-basicas-de-saude-ubs2)			

